



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## DESPACHO

### Tomada de Preços nº 15/2022

Tendo em vista que as empresas ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e PANTÁCULO CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO E PAISAGISMO, SEGURANÇA EIRELI, únicas participantes da Tomada de Preços nº 15/2022, foram inabilitadas, fica nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei 8.666/93, concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as mesmas apresentem novas documentações escoimadas das causas que ensejaram as suas inabilitações, sendo:

#### a) ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:

Apresentar o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2021), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, nos termos do subitem 6.5.1.3.2 do edital e a Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) ou Certidão (ões), expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, **necessariamente em nome do licitante e indicar a execução de no mínimo 345 m<sup>2</sup> de piso cimentício**, nos termos do subitem 6.5.1.4.2 do edital.

#### b) PANTÁCULO CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO E PAISAGISMO, SEGURANÇA EIRELI:

Apresentar a Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto contratual, nos termos do subitem 6.5.1.2.2 do Edital; o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2021), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, nos termos do subitem 6.5.1.3.2 do edital; a Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos, dentro do prazo de validade; a Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) ou Certidão (ões), expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, **necessariamente em nome do licitante e indicar a execução de no mínimo 345 m<sup>2</sup> de piso cimentício**, nos termos do subitem 6.5.1.4.2 do edital; Original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência na **execução de piso cimentício**, nos termos do subitem 6.5.1.4.3 do edital e; a comprovação do vínculo empregatício do profissional (responsável técnico) será mediante cópia do contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos do subitem 6.5.1.4.4 do edital.

Pederneiras, 17 de novembro de 2022.

JONILCE PRAÑAS

Prefeito Municipal em Exercício